



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Básica Aquilina Eliza Gomes		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Básica Aquilina Eliza Gomes, no município de São Benedito, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1767740/2014	PARECER Nº 1017/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Lucinaide de Medeiros Abreu, diretora da Escola Municipal de Educação Básica Aquilina Eliza Gomes, no município de São Benedito, por meio do processo nº 1767740/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, está localizada no Sítio Lagoa I, Zona Rural, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.778.129/0001-74, com Censo Escolar nº 23011181.

Responde pela direção a professora Lucinaide de Medeiros Abreu, com Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, especializada em Administração Escolar, Registro nº 14827. A secretária escolar é Zilda da Costa Freire, Registro nº 474. O corpo docente dessa instituição é composto de três professores.

O acervo bibliográfico é constituído de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) livros para um total de 49 (quarenta e nove) alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil José Ribamar Alves de Sousa, CREA nº 1551-D, e Haroldo Celso Cruz Maciel, CREMEC nº 4234.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1017/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica Aquilina Eliza Gomes, no município de São Benedito, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício